

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA



Nº 636 | Sexta-feira, 09 de Abril de 2021 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA NO 240/2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, por falecimento, no dia 28 de março de 2021, a servidora ANDREA VASSÃO OLIVEIRA, matrícula 2734, do emprego de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 28 de março de 2021.

Nova Odessa, 07 de abril de 2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.399, DE 08 DE ABRIL DE 2021

"Altera a redação do caput do Art. 4º, do Decreto nº 4.384, que regula as regras da fase emergencial do plano São Paulo, relativo aos estabelecimentos públicos, comerciais e de serviços."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e,

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 65.596 de 26 de março de 2021, que "estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, a vigência das medidas emergenciais instituídas pelo Decreto nº 65.563, de 11 de março de 2021, e dá providências correlatas";

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º, do Decreto nº 4.384, de 12 de março de 2021, passa a vigorar com a redação seguinte:

"**Art. 4º** Fica suspensa, a autorização de retomada das atividades escolares presenciais na rede estadual durante a permanência do Município na "Fase Emergencial do Plano São Paulo".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de abril de 2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.394, DE 31 DE MARÇO DE 2021

"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Nova Odessa, para o biênio 2021/2022."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de novos membros, para o biênio 2021 - 2022, do Conselho Municipal de Política Cultural de Nova Odessa e,

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Lei Municipal 3.024, de 16 de fevereiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Nova Odessa, para o biênio de 2019/2020:

I - Representante da Diretoria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Carlos Eduardo Pinotti Junior;

RG:44.801.077;

Suplente: Elisângela Carla Postigo Herrera;

RG:27.628.709-5.

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Renata Ortiz de Camargo;

RG:24.168.300-2;

Suplente: Erika Salazar Sanches Manoel;

RG:29.162.103-X.

III - Representante da Diretoria Municipal de Serviços Urbanos:

Titular: Miriam Cecilia Lara Netto;

RG: 77.981.601;

Suplente: Luan Herson Vitorelo;

RG: 49.648.368-7.

IV - Representante da Diretoria de Serviços da Guarda Municipal:

Titular: Luciel Carlos de Oliveira;

RG: 24.168.960-0;

Suplente: Luiz Barbosa de Lima Neto;

RG: 32.694.907-0.

V - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Joseane Martins Gomes;

RG: 18.408.731-4;

Suplente: Marineuze Lira da Silva;

RG:20.230.871-6.

VI - Representante do Poder Legislativo:

Titular: Silvio Natal;

RG: 22.941.804-1;

Suplente: Márcia Rebeschini Patella da Silva;

RG: 32.822.973-8.

VII - Representante de Artes Visuais:



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br



Titular: Felipe Rodrigues Ferreira da Silva;
RG: 44.801.919-X;
Suplente: André Henrique Piovezam Medeiros;
RG: 48.759.977-9.

VIII - Representante de Artes Cênicas e Artes Literárias:

Titular: Lucas Frigeri de Camargo;
RG: 49.766.558-X;
Suplente: Rodrigo Belluchi;
RG: 26.603.682.

IX - Representante de Artes Musicais:

Titular: Diego Veloso Gomez;
RG:40.758.673-8;
Suplente: Vinicius Blanco Costa;
RG:22.323.688-3.

X - Representante de Artes Audio Visual:

Titular: Eduardo Luis Ferreira Faiz;
RG:41.911.389-7;
Suplente: Joselito Duarte Cataneo;
RG:17.569.039-X

XI - Representante de Artesanato:

Titular: Alexandre Agenor Pereira;
RG: 19.350.354;
Suplente: Maria de Lourdes de Campos da Cunha;
RG:17.061.141-3.

XII - Representante de Dança:

Titular: Meire Helen do Prado;
RG:30.181.890-3;
Suplente: Marco Aurélio Evangelista;
RG:22.678.161-6.

XIII - Representante de Artes Literárias:

Titular: Mauricio Godoy Lopes;
RG: 28.204.650-1;
Suplente: Maria Aline de Camargo Dondere;
RG:34.012.317-5.

XIII - Representante da Comunidade Leta:

Titular: Liliana Minka;
RG:5.724.899 SP
Suplente: Daina Gutmanis;
RG:6.753.137-4

Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural de Nova Odessa - CMPC, nomeado neste Decreto, exercerá seus trabalhos em conformidade com as disposições da Lei Municipal 3.024, de 16 de fevereiro de 2016.

Parágrafo único. A atuação de seus membros, não será remunerada, considerando-se o seu exercício relevante serviço público.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho terá a duração de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, desde que validada por nova eleição.

Art.4º A eleição do presidente do Conselho Municipal de Política Cultural será feita através dos membros que compõem o plenário.

Parágrafo único. O presidente do Conselho, além de seu voto como membro, é detentor do voto de minerva.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Nova odessa, 31 de março de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.395, DE 31 DE MARÇO DE 2021

"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR de Nova Odessa, para o biênio 2021/2022."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de novos membros, para o biênio 2021 - 2022, do Conselho Municipal de Turismo de Nova Odessa e,

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Lei Municipal n.º 3.106, de 28 de junho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo, os seguintes membros:

I - Representantes das Agências de Turismo:

Titular: Claudia Regina da Cunha
RG: 20.778.576-4
Suplente: Clayton Rodrigues
RG: 30.739.995-3

II - Representantes da Hotelaria:

Titular: Wallace Cláudio Araújo Gobbo
RG: 25.222.011-0
Suplente: Nadir Siléia Araújo Gobbo
RG: 6.748.390-2

III - Representante Artesanato

Titular: Cassia Trentin Mendes
RG: 23.829.190-X
Suplente: Alexandre Agenor Pereira
RG: 19.350.354

IV - Representante de Promoções de Eventos

Titular: Robinson Pin
R.G: 25.660.531-2
Suplente: Fabrício Maia Texeira
RG: 32.511.460-2

V - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Nova Odessa - Acino:

Titular: Gilson Constanzo Junior
RG: 25.000.237
Suplente: Aristeu Rodrigues Azenha Neto
RG: 47.767.040-4

VI - Representantes dos Bares e Restaurantes:

Titular: Carolina Gabriele Pereira Tosta
RG: 29.956.350-9
Suplente: Cristiane Aparecida Barros Lima Silva
RG:27.383.936-6

VII - Representantes do Receptivo Turístico:

Titular: Sérgio Alves de Sene
RG: 19.697.279-6
Suplente: Maria Neuza da Silva
RG: 18.076.614-4

VIII - Representantes da Pessoa Com Deficiência e Mobilidade Reduzida:

Titular: Heliton Escorpeli
RG: 25.950.946-2
Suplente: Carlos Alberto Raugust
RG: 8.785.127-1

IX - Representantes das Entidades Assistenciais:

Titular: Tathiana Zacharias Miguez
RG: 26.694.617-3
Suplente: Ieda Maria Erbolato Machado
RG: 93.899.88-9

X- Representante da Cultura:

Vinicius Blanco Costa
RG:22.323.688-3
Lucas Frigeri de Camargo
RG:49.766.558-X

XI - Representantes da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Helnily Ramos Ragasso
RG: 47.167.091-1
Suplente: Douglas Beni
RG: 30.505.257-3

XII - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Renata Ortiz de Camargo
RG: 24.168.300-2
Suplente: Erika Salazar Sanches Manoel
RG: 29.162.103-X

XIII - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Rafael Brochi de Mattos
RG 20.547.760-4
Suplente: Samuel Marin
RG: 25.518.910-2

XIV - Representantes do Turismo:

Titular: Carlos Eduardo Pinotti Junior
RG: 44.801.077
Suplente: Elisângela Carla Postigo Herrera
RG: 27.28.709-5

XV - Representante da Secretaria de Meio Ambiente

Titular: Bruno Alessandro Crema
R.G: 32.395.938-6
Suplente: Walter Bonaldo Filho
R.G: 7.568.938-6

Art. 2º Os membros que compõem o presente Conselho, exercerão seus trabalhos graciosamente, os quais são considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.397, DE 07 DE ABRIL DE 2021

"Nomeia membros para compor o Conselho de Regulação e Controle Social para apoio nas ações da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ, para o biênio 2021/2022."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e,

CONSIDERANDO, a adesão do Município ao Consórcio Público Agência Regula-



dora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.611, de 20 de junho de 2012, que dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Direito Público da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES- PCJ;

CONSIDERANDO, as premissas constantes no art. 21 a 27 da Lei Federal nº 11.445/07 (Lei de Diretrizes Nacionais para Saneamento Básico), e do Decreto Federal nº 7.217/2010;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução ARES-PCJ nº 01 de 21/11/2011, capítulo II, da criação do Conselho de Regulação e Controle Social em cada município consorciado; e suas alterações;

CONSIDERANDO, que o controle social consultivo é instrumento essencial de participação da sociedade, dando maior transparência aos atos da ARES-PCJ e legítima as decisões regulatórias;

CONSIDERANDO, a necessidade de nomeação de novos membros para compor o Conselho Municipal de Regulamentação e Controle Social para apoio nas ações da ARES-PCJ, para o biênio 2021/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social para apoio nas ações da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ, para o biênio 2021/2022:

I - Representante do Serviço de Saneamento Básico, que presidirá o Conselho:
TITULAR: BRAUNER ANTONIO FELICIANO- Presidente
SUPLENTE: CARLOS EDUARDO FANTI

II - Representantes de Órgãos Governamentais relacionados ao Setor de Saneamento Básico:
TITULAR: MIRIAM CECILIA LARA NETTO
SUPLENTE: RENAN COGO DA SILVA

III - Representantes dos Prestadores de Serviços Públicos de Saneamento Básico:
TITULAR: ELSIO ALVARO BOCCALETTO
SUPLENTE: REAN GUSTAVO SOBRINHO

IV - Representantes dos Usuários de Serviços de Saneamento Básico:
TITULAR: FABIANE SILVA DE CARVALHO
SUPLENTE: ANDREA OLGA PENACHIONE FARALHE

V - Representantes de Entidades Técnicas
TITULAR: JOÃO PEDRO BRAGAIA
SUPLENTE: GUSTAVO DINIZ VALENTE

VI - Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
TITULAR: JOÃO LAZARÓ BELLINATTI
SUPLENTE: JUÇARA APARECIDA ROSOLEN DOS SANTOS

VII - Representantes de Defesa do Consumidor:
TITULAR: HELNILY RAMOS RAGASSO
SUPLENTE: VALDIRENE BORGES DE ARAÚJO MILANI

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente:
TITULAR: DANIELA HELENA FAVARO
SUPLENTE: BRUNO ALESSANDRO CREMA

Art. 2º Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Os trabalhos do referido Conselho serão considerados de relevância para o Município, não percebendo os seus membros remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º Os trabalhos deste Conselho serão regidos e fundamentados considerando as resoluções e atos normativos, expedidos pelo Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Nova Odessa, 07 de abril de 2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.398, DE 07 DE ABRIL DE 2021

"Inclui membros à Equipe de Apoio do Pregoeiro para o exercício de 2021, nomeada pelo Decreto 4.376, de 24 de fevereiro de 2021".

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir membros da Equipe de Apoio para o exercício de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Inclui a redação do inciso I, do artigo 2º, do Decreto 4.376, de 24 de fevereiro de 2021:

"Art. 2º (?):

I - Titulares: (...)

Sandra Bortot da Silva Prado Matrícula 3215

Teresa Cristina Bauler Nontesano Ferraz Matrícula 33044".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 07 de abril de 2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

CODEN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DAS PROVAS PRÁTICAS APLICAÇÃO DIAS 24 E 25 DE ABRIL DE 2021

A CODEN - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - Concessionária de Água e Esgoto **TORNA PÚBLICO** o edital de CONVOCAÇÃO para as provas práticas para os cargos de Ajudante Geral, Encanador, Pedreiro e Operador de Máquina do Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP.

Esta lista contém a cidade de aplicação, o local, o endereço, a cidade e os cargos que prestaram a prova nos dias 24 e 25 de abril de 2021.

I - Lista de Prédio e Candidatos Convocados para realização das Provas Práticas em Ordem Alfabética

O candidato poderá, também, como subsídio, ter acesso ao seu local de prova(s) no site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato", no link específico do Concurso Público no Local de Prova" e pelo Disque VUNESP - telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, de segunda a sábado, das 8 às 18 horas.

Para a realização das respectivas provas o candidato deverá observar, atentamente, as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público e os termos deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Os portões serão fechados impreterivelmente nos horários estabelecidos, não sendo permitida a entrada de candidato que chegar com atraso, conforme prevê o Edital de Abertura de Inscrições.

O candidato deverá consultar na lista de candidatos convocados, o respectivo prédio, sala e horário de realização de sua prova.

O candidato deverá observar, total e atentamente, as regras contidas no Edital de Abertura de Inscrições, e seguir as orientações que segue abaixo:

a) Apresentar-se com antecedência de 30 minutos do horário determinado para evitar aglomeração na entrada, observando o horário de apresentação especificado na convocação;

b) ao entrar no prédio, o candidato deve dirigir-se imediatamente ao local da realização de sua prova. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.;

c) o candidato deverá obrigatoriamente estar usando máscara de proteção facial, conforme o Decreto Estadual nº 64.959 de 4 de maio de 2020. Não será permitida a entrada, nem a permanência no prédio sem máscara;

d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde;

e) o candidato deve levar máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

f) o candidato deve levar álcool em gel a 70% para uso pessoal;

i) Não haverá em hipótese alguma aplicação da prova em outro local/data/horário, além daqueles definidos neste edital.

O candidato deverá, ainda, verificar:

- na Legenda 1, o prédio correspondente para a realização de sua prova e,
- na Legenda 2, o cargo para o qual se inscreveu.

OBS.: Não confundir código do prédio com o código da opção do cargo.

LEGENDA 1 - LISTA DE PRÉDIO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Prédio - **0101**CODEN AMBIENTAL
AVENIDA AMPÉLIO GAZZETTA, 2635
Jardim Bela Vista - NOVA ODESSA - SP

Prédio - **0102**ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-QUILOMBO
Rodovia Astrônomo Jean Nicolini, 2800
Parque Industrial Recanto - NOVA ODESSA - SP

Opção	Cargo
001	Ajudante Geral
002	Encanador
004	Operador de Máquina
005	Pedreiro

